



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 001/2014-CRS/TJPA
CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

A Ilma. Sra. **ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO**, Secretária de Gestão de Pessoas e Presidente do Concurso de Remoção de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, a Resolução nº 006/2014-GP e ainda a Portaria nº 799/2014-GP;

RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE ABERTURA** do Concurso de Remoção de Servidores Efetivos do Poder Judiciário Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas constantes do Anexo I, as remanescentes das remoções realizadas neste certame e as que vierem a ser destinadas ao cadastro de reserva.

1.2. A realização do Concurso de Remoção ficará sob a gestão da Comissão instituída pela Portaria nº 799/2014-GP, da Presidência do Poder Judiciário, conforme previsto no §2º, do art.11 da Resolução nº 006/2014-GP.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo em exercício na data de publicação do presente Edital de Convocação, desde que:

- a) tenham ingressado há, pelo menos, 03 (três) anos no respectivo cargo para fins previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988;
- b) Não tenham sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Não tenham sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos, e;
- d) Não tenham sido removidos há pelo menos 02 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2.2 O candidato só poderá concorrer às vagas relativas ao mesmo cargo que ocupa, permanecendo em cadastro de reserva caso não classificado no número de vagas ofertadas, até a realização de novo concurso de remoção.

2.2.1 As vagas que surgirem durante a vigência do certame serão preenchidas, alternadamente, por candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público e do Concurso de Remoção.

2.2.2 Esgotado o cadastro de reserva do Concurso de Remoção, todas as vagas que surgirem serão preenchidas pelo cadastro de reserva do Concurso Público.

2.3 Faculta-se aos servidores sob qualquer modalidade de afastamento funcional regular que não evidencie sanção disciplinar, assim como aqueles cedidos a outro órgão ou entidade da administração pública, a participação no certame, condicionando o implemento da remoção, em caso de aprovação, à imediata interrupção do afastamento ou da cessão para retorno imediato às atividades funcionais na nova lotação, sob pena de perda da vaga.

2.3.1. O servidor cedido que tenha retornado ao Poder Judiciário em decorrência de aprovação neste Concurso de Remoção ficará impedido de nova cessão funcional pelo período de 02 (dois) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://portalinterno/PortalInterno/index.xhtml>, a partir das 8:00 horas do dia 25 de março de 2014 até as 18:00 do dia 31 de março de 2014.

3.2. Em caso de problemas de comunicação, por razões de ordem técnica, a inscrição poderá ser feita mediante o preenchimento manual do formulário constante do Anexo II deste Edital que deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço remocao.servidor@tjpa.jus.br até às 18:00 horas do último dia destinado à inscrição.

3.3. A inscrição no Concurso de Remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário próprio, com indicação, por ordem de preferência, das Comarcas pretendidas, limitadas a três opções, ainda que não haja vaga disponível no momento da abertura do certame.

3.4. Dentro do período de inscrição, o candidato poderá alterar, inserir ou excluir, livremente, a opção de Comarcas e a ordem de preferência, sendo considerada apenas a última alteração salva até a data final das inscrições.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3.5. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e eventual inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da nulidade do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração, conforme disposto no art. 11, §6º da Resolução nº 006/2014-GP.

3.6. O Poder Judiciário não se responsabilizará por inscrição não recebida no período estipulado no presente Edital.

3.7. O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico <http://portalinterno/PortalInterno/index.xhtml>.

3.7.1. A desistência é irretratável e implicará em imediata exclusão do candidato do certame.

3.8. Em caso de problemas de comunicação, por razões de ordem técnica, a desistência poderá ser feita mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo III deste Edital que deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço remocao.servidor@tjpa.jus.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação dos candidatos inscritos será em ordem decrescente, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo que ocupa no Poder Judiciário do Estado do Pará.

4.1.1. Havendo empate entre os candidatos interessados a uma mesma vaga, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao servidor que tiver maior:

- a) tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
- b) tempo de serviço no Poder Judiciário do Estado do Pará;
- c) idade.

4.2. O tempo de serviço especificado no item 4.1 será apurado em dias e somente será contado até a data de publicação deste Edital.

4.3. A Comissão do Concurso de Remoção, no prazo máximo estabelecido no art. 16 da Resolução nº 006/2014, publicará no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará, o resultado preliminar do certame.

4.4. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observada a ordem de preferência das Comarcas indicadas.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado preliminar, para apresentar recurso dirigido à Presidência do Poder Judiciário, o qual será decidido em igual prazo.

5.2. Os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens impugnados, motivação objetiva da impugnação e documentação comprobatória das alegações.

5.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará.

5.4. Superadas as fases decisória e recursal, o resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal Pleno e publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no portal interno do Poder Judiciário do Estado do Pará.

5.4.1. A remoção será formalizada por Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5.5. No Edital do resultado final constará, também, relação dos servidores inscritos e não removidos, com suas respectivas opções e preferências de lotação, que passarão a compor o cadastro de reserva, conforme referido no item 02, que ficará sob gerenciamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.6. A liberação do servidor removido ocorrerá em 15 (quinze) dias a partir da chegada do seu substituto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As despesas decorrentes da mudança para a nova Comarca correrão por conta do servidor.

6.2. O servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removido até a conclusão do processo.

6.3. As movimentações decorrentes do concurso de remoção de que trata este edital somente se iniciarão após o ingresso de servidores aprovados em concurso público superveniente, observado o prazo de 15 (quinze) dias constante no item 5.6 e no art. 18 da Resolução nº 006/2014-GP.

6.4. Todos os editais referentes ao Concurso de Remoção serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico e no portal interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

6.5. As dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão do Concurso de Remoção através do endereço eletrônico remocao.servidor@tjpa.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém-Pará, 24 de março de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Alice Loureiro'.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas
Presidente do Concurso de Remoção de Servidores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo I - QUADRO DE VAGAS

BELÉM

CARGOS	Vagas
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA/ESPECIALIDADE	
Assistente Social	01
Administração	02
Ciências Contábeis	01
Engenharia Civil	02
Judiciária (Direito)	28
Psicologia	01
AUXILIAR JUDICIÁRIO	38
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	06
Total de Vagas	79

INTERIOR

CARGOS/COMARCAS	Vagas
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA /ESPECIALIDADE	
JUDICIÁRIA (DIREITO)	
Almeirim	01
Anajás	01
Benevides	01
Breves	01
Bujaru	01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Canaã dos Carajás	01
Castanhal	02
Igarapé-Açu	01
Marabá	01
Novo Progresso	01
Pacajá	01
Paragominas	02
Rondon do Pará	01
Salinópolis	01
Santarém	02
Terra Santa	01
Tucuruí	01
Viseu	01
Xinguara	01
<i>Subtotal</i>	22
PEDAGOGIA	
Dom Eliseu	01
AUXILIAR JUDICIÁRIO	
Almeirim	01
Anajás	01
Ananindeua	03
Igarapé-Açu	01
Igarapé-Miri	01
Itaituba	02
Magalhães Barata	01
Marabá	01
Moju	01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nova Timboteua	01
Oeiras do Pará	01
Oriximiná	01
Pacajá	01
Paragominas	02
Parauapebas	01
Porto de Moz	01
Redenção	01
Santarém	03
São Miguel do Guamá	01
Senador José Porfírio	01
Tailândia	02
Ulianópolis	01
<i>Subtotal</i>	<i>29</i>
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
Benevides	01
Bujaru	01
Itupiranga	02
Marituba	01
Novo Repartimento	01
Ponta de Pedras	01
Santarém	01
São Geraldo do Araguaia	01
<i>Subtotal</i>	<i>09</i>
Total de Vagas	61

Assinatura manuscrita em azul.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO

Nome do Servidor (a):

Matrícula:

CPF:

Cargo/Área/Especialidade:

Unidade de Lotação:

REQUERIMENTO

O (A) servidor(a) acima identificado, vem requerer a sua inscrição no Concurso de Remoção, conforme Edital nº001/2014, manifestando sua(s) opção(ões) de lotação, nos termos da Resolução nº 006/2014 – GP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de nº 5458, de 13 de março de 2014.

OPÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	

Observação: O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo III

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE
REMOÇÃO**

Nome do Servidor (a):

Matrícula:

CPF:

Cargo/Área/Especialidade:

Unidade de Lotação:

REQUERIMENTO

O(A) servidor(a) acima identificado, de forma irretratável, **DESISTE** de sua inscrição efetuada no Processo Seletivo Interno de Remoção, conforme Edital nº001/2014, nos termos do §5º do art. 12º da Resolução nº 006/2014–GP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de nº 5458, de 13 de março de 2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.